

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço



ATA DE ANÁLISE DO PARECER JURIDICO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	005/2015

Objeto	Contratação de empresa para execução serviços de engenharia na construção de uma escola de 06 salas, projeto do FNDE, na sede deste Município de Caatiba-Ba.
--------	--

Aos treze dias de mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Francisco Viana, nº 07, Centro, Caatiba-Ba, reuniram-se, em Sessão, conforme Lei nº 8.666/93, Portaria nº 126 de 02 de Fevereiro de 2015 que designa a Comissão Permanente de Licitação-CPL, Sr. Vanderlei Ribeiro de Sousa, Presidente da CPL, José dos Santos Pereira Neto e Robson Lima Rocha, membros da CPL, todos incumbidos de analisar o Parecer Jurídico referente ao recuso de consideração enviado pela empresa ILC Engenharia LTDA. **Relatório**, O Edital de Tomada de Preços nº 05/2015 foi publicado em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, em Jornal de circulação Regional em 25 de Novembro de 2015, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93. A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 10 de dezembro de 2015, às 09 horas. Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas: Manoel Messias Oliveira Santos & Cia Ltda, Lb Intermediação E Agenciamento E Serviços Ltda, Pagu Projetos E Construção Ltda, Statuss Construtora E Serviços Ltda – Me, Zm Construções, Serviços E Consultorias Ltda – Me, Mbv Engenharia Ltda – Me, Ilc Engenharia Ltda. Ao final do dia 10 de dezembro, o Presidente anuncia, que em virtude do grande número de concorrentes, que se apresentou para a realização do certame e acúmulo de documentos a ser apreciados, a CPL entendeu melhor suspender o certame licitatório para melhor análise e julgamento da documentação de habilitação que Posteriormente será publicado o resultado da habilitação e abertura de prazo para interpor recurso. No dia 18 de dezembro a comissão publicou a decisão da comissão onde inabilita todas as empresas acima citadas, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso. No dia 23 de dezembro a empresa ILC Engenharia LTDA, interpôs recurso, tempestivamente, na forma do disposto no item 16.2 do Edital no qual foi encaminhada a assessoria Jurídica do Município para apreciação. No dia 04 de Janeiro a assessoria nos encaminhou o parecer quando ao recurso da empresa ILC Engenharia LTDA. No dia 05 de Janeiro a empresa STATUSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, interpôs recurso, que rejeitado pela CPL por ser intempestivo. **Conclusão**, essa comissão acolhe totalmente o parecer exarado pela assessoria jurídica do Município em relação à empresa ILC Engenharia LTDA, ficando assim a empresa ILC

1/3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Engenharia LTDA, habilitada e convocada a comparecer no dia 21 de Janeiro de 2016 às 09:00 hs no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Francisco Viana, nº 07, Centro, Caatiba-Ba, para a abertura da proposta de preços. O Sr. Presidente da CPL declara encerrada esta sessão com a Ata lavrada, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Caatiba-Ba, treze de janeiro de 2016.

Vanderlei Ribeiro de Sousa
Presidente da CPL

Robson Lima Rocha
Membro

José dos Santos Pereira Neto
Membro